



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Oficina de Capacitação sobre o ICMS Ecológico para o Componente de Resíduos Sólidos Urbanos. Relatório de atividades desenvolvidas de Outras Ações

Auristela Silva dos Santos

Unidade de Educação Ambiental

2017



SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Relatório de atividades desenvolvidas de Outras Ações



TÓPICOS

- Bases Legais
- Quais ações poderão ser apresentadas ?
- Tipos de resíduos que poderão ser trabalhados dentro das ações socioambientais
- Como apresentar o relatório de atividades desenvolvidas

Bases Legais

Decreto n. 14.366, de 29 de dezembro de 2015.

“Regulamenta disposições da Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012; disciplina aspectos do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC); cria o Programa Estadual do ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio do percentual da parcela de receita prevista no art. 153, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado, referente ao ICMS Ecológico.”

Resolução Semade/MS, n. 22, de 30 de dezembro de 2015.

“Disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.”

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

“Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”



SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Quais ações poderão ser apresentadas?

Poderão ser apresentadas apenas ações socioambientais.

- Serão consideradas ações socioambientais a adoção de práticas preventivas e/ou educativas, com **envolvimento da comunidade**, visando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, de forma a **minimizar impactos ambientais**.



Tipo de resíduos que poderão ser trabalhados dentro das ações socioambientais

Serão aceitos relatos de ações voltadas aos resíduos sólidos **urbanos**, conforme a Resolução SEMADE nº. 22/2015.

Também serão aceitas ações voltadas para pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus e eletroeletrônicos, **desde que** executadas pelo poder municipal.

Exemplos:

- Campanhas voltadas ao consumo consciente
- Produção de adubo orgânico
- Produção de sabão ecológico
- Reutilização de banner para confecção de bolsas
- Mutirão para coleta e recuperação de eletrônicos

Tipo de resíduos que NÃO poderão ser trabalhados dentro das ações socioambientais

Não serão aceitas ações voltadas para:

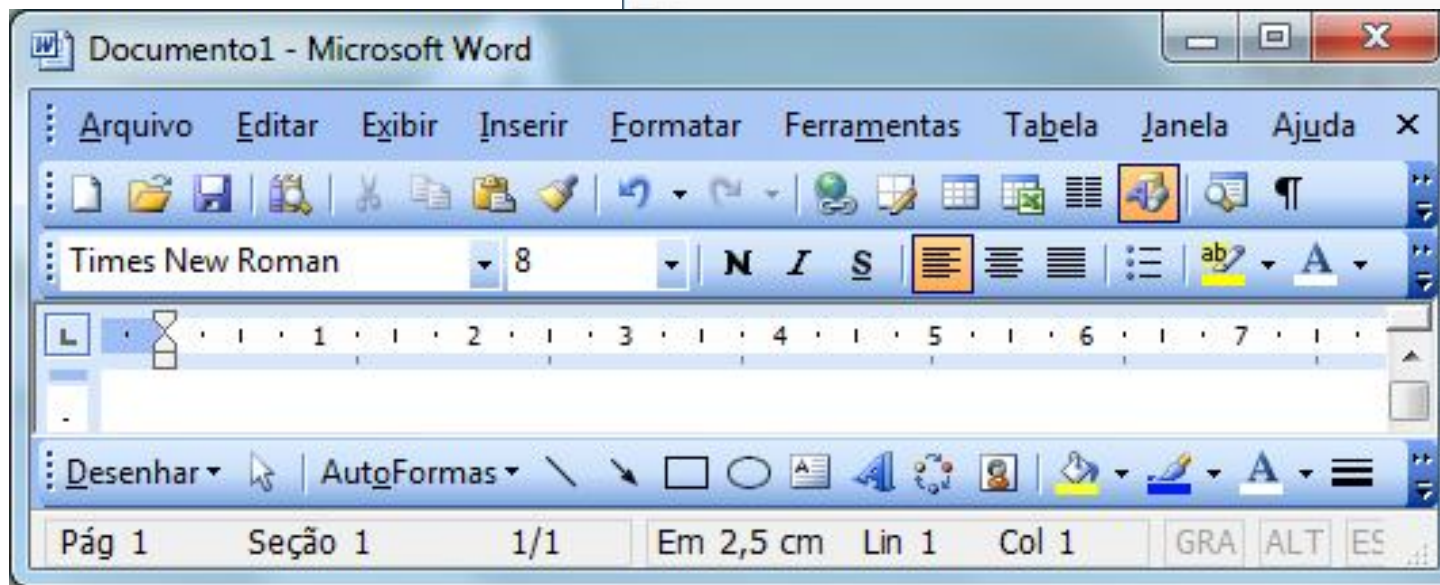
- Resíduos de serviços de saúde;
- Resíduos da construção civil;
- Resíduos agrossilvopastoris;
- Resíduos industriais;
- Resíduos perigosos;
- Coleta seletiva, caso esteja apresentadas no formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- Inclusão social, caso esteja vinculado ao Programa de Coleta Seletiva.

Exemplos:

- Campanha para coleta de medicamentos vencidos;
- Campanha para recolhimento de embalagens de agrotóxicos.

Como apresentar o 'Relatório de atividades desenvolvidas de Outras Ações'

Há 2 opções de formulário: até 'Word 2003' e a partir de 'Word 2007'



Como apresentar o 'Relatório de atividades desenvolvidas de Outras Ações'

Quanto ao objetivo da ação

Informar o objetivo da ação, de forma sucinta e clara em no máximo cinco linhas.

O objetivo deve descrever o foco principal da ação.

•Exemplo:

Projeto: Troque seu lixo por uma plantinha

•Objetivo: Coletar materiais recicláveis por meio de sistema de troca.





Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Unidade de Educação Ambiental (UNEA)

Eliane Maria Garcia

Equipe Técnica

Adriano Souza Coelho

Andréa Carvalho Macieira

Auristela Silva dos Santos

Heloisa Pincela Vasconcelos

Contato

67 3318-5630 / 5624 / 5649 / 5662

educacaoambiental@imasul.ms.gov.br

Obrigada!!!



SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul